

**LEI MUNICIPAL N. 2.016, 24 DE JULHO DE 2014.  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no valor de **R\$ 149.000,00** (cento e quarenta e nove mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 02.00 – Gabinete Do Prefeito  
Unidade: 02.01 – Chefia de gabinete  
Função: 04 - Administração  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0002 – Gestão administrativa superior  
Ação: 2.002– Manutenção da estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito  
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários - **R\$ 11.000,00**

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças  
Unidade: 03.02 – Departamento de administração e finanças  
Função: 04 - Administração  
Sub-função: 122 – Administração geral  
Programa: 0003 – Administração geral  
Ação: 2.003 – Manutenção das atividades de administração do município  
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários - **R\$ 30.000,00**  
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários - **R\$ 108.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação nas **DR. 01.0000- Recursos Próprios** e da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02.00 – Gabinete Do Prefeito  
Unidade: 02.01 – Gabinete Do Prefeito  
Função: 04 - Administração  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0002 – Gestão administrativa superior  
Ação: 1.004– Aquisição de Móveis e equipamentos  
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários - **R\$ 1.317,00**

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças  
Unidade: 03.02 – Departamento de administração e finanças  
Função: 04 - Administração  
Sub-função: 122 – Administração geral  
Programa: 0003 – Administração geral  
Ação: 1.006 – Construção do novo centro administrativo  
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários - **R\$ 1.000,00**

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças  
Unidade: 03.02 – Departamento de administração e finanças  
Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração geral

Programa: 0003 – Administração geral

Ação: 2.005 – Manutenção reforma e ampliação do centro administrativo

Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários -

**R\$ 6.250,00**

Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários -

**R\$ 10.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2014.

**MAURI JOSÉ ZUCCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**